

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

# EDITAL Nº 07/2019 - GR Edital –Inscrição do Programa Bolsa Permanência da Assistência Estudantil

A Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Regulamentação de Bolsa Permanência no âmbito do IFPE, aprovada pela Resolução Nº 07/2014 e com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna públicos as normas e prazos para inscrição no Programa Bolsa Permanência da Assistência Estudantil referente ao semestre letivo de 2019.1 dos *Campi* Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Ampliar as condições de permanência dos (as) estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais a fim de assegurar sua frequência e permanência com êxito nos cursos por meio de auxílio financeiro ao (a) estudante.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Estudantes regularmente matriculados (as), prioritariamente, em pelo menos três componentes curriculares, em cursos presenciais do IFPE, prioritariamente advindos (as) de escolas públicas, ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social, bem como estudantes com deficiência (s), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.
- 2.2 O (A) estudante PROEJA beneficiado/a pelo Programa Assistência ao Estudante PROEJA não poderá acumular o Programa de Bolsa Permanência.
- 2.3 Após publicação do resultado da seleção do Programa de Bolsa Permanência, o (a) estudante PROEJA deverá optar entre manter-se no Programa Assistência ao Estudante PROEJA ou migrar para o Programa de Bolsa Permanência.
- 2.3 Não fazem parte do público-alvo do presente Edital estudantes matriculados (as) em cursos ofertados no âmbito do Programa Mulheres Mil; PROIFPE ACESSO (pré-vestibular); PRONATEC e demais cursos de extensão.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- I O (A) estudante só poderá realizar inscrição do Programa Bolsa Permanência, após a criação de um e-mail institucional através do link https://meuemail.ifpe.edu.br/estudantes/
- II- As inscrições do Programa Bolsa Permanência serão realizadas virtualmente através do endereço eletrônico *fluxo.ifpe.edu.br* no período estabelecido no cronograma de cada *campus* participante deste Edital.
- III Ao acessar o sistema de inscrição as informações acadêmicas dos (as) estudantes serão importadas automaticamente do Q-acadêmico. Caso as informações não estejam atualizadas, impedindo que o (a) estudante prossiga com a inscrição, o (a) estudante deverá se dirigir ao Setor de Registro Escolar do seu campus.
- II Para finalizar a inscrição os (as) estudantes deverão digitalizar e anexar os documentos solicitados pelo sistema conforme perfil socioeconômico do (a) estudante.
- III No ato de conclusão da inscrição o (a) estudante poderá solicitar o envio de e-mail de confirmação de inscrição ao seu e-mail institucional no próprio sistema.
- IV Os (As) estudantes poderão se inscrever em uma das três opções de acordo com seu perfil

socioeconômico.

- a) A primeira opção é referente aos estudantes cotistas com renda per capita familiar de até 1,5 do Salário Mínimo ingressantes a partir do semestre de 2015.2 e estudantes selecionados (as) nos Editais de Moradia Estudantil de 2019.1 dos campi Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.
- A segunda opção é referente aos (às) estudantes beneficiários (as) ou aqueles que tenham em seu núcleo familiar beneficiários (as) dos referidos programas sociais: Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada – BPC com renda per capita familiar de até 1,5 do Salário Mínimo.
- c) E a terceira opção de inscrição são para os demais estudantes que não se incluem em nenhum dos perfis citados anteriormente, com renda per capita familiar de até 1,5 do Salário Mínimo.
- 3.1 DA INSCRIÇÃO DOS (AS) ESTUDANTES COTISTAS COM RENDA DE ATÉ 1,5 DO SALÁRIO MÍNIMO, INGRESSANTES A PARTIR DO SEMESTRE DE 2015.2 E ESTUDANTES SELECIONADOS (AS) NOS EDITAIS DE MORADIA ESTUDANTIL DE 2019.1 DOS *CAMPI* AGRÍCOLAS BARREIROS, BELO JARDIM E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.
- I Os (As) estudantes ingressantes a partir do semestre de 2015.2 na condição de cotista, com renda per capita familiar de até 1,5 do salário mínimo vigente e os (as) estudantes selecionados (as) nos Editais de Moradia Estudantil de 2019.1 dos *campi* agrícolas Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão deverão apresentar documentação simplificada, a qual está descrita no Quadro 1 deste Edital.
- II Os (As) estudantes ingressantes a partir do semestre de 2015.2 na condição de cotista, com renda per capita familiar de até 1,5 do salário mínimo vigente e os (as) estudantes selecionados (as) nos Editais de Moradia Estudantil de 2019.1 dos campi agrícolas Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão que cumprirem com êxito a etapa 3 estabelecida neste Edital **poderão** ter seus nomes divulgados nas listagens dos resultados preliminar e final após análise socioeconômica do Serviço Social do IFPE.
- 3.2 DA INSCRIÇÃO DOS (AS) ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS (AS) OU AQUELES QUE TENHAM EM SEU NÚCLEO FAMILIAR BENEFICIÁRIOS DOS REFERIDOS PROGRAMAS SOCIAIS: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.
- I Os (As) estudantes beneficiários (as) ou aqueles que tenham em seu núcleo familiar beneficiários dos referidos programas sociais: Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada – BPC com renda per capita familiar de até 1,5 do Salário Mínimo deverão apresentar documentação simplificada, a qual está descrita no Quadro 2 deste Edital.
- II Os (As) estudantes na condição de Beneficiários de Programas Sociais ou aqueles que tenham em seu núcleo familiar beneficiários dos referidos programas, que cumprirem com êxito a etapa 3 estabelecida neste Edital poderão ter seus nomes divulgados nas listagens dos resultados preliminar e final após análise socioeconômica do Serviço Social do IFPE.
- 3.3 DOS (AS) DEMAIS ESTUDANTES INTERESSADOS (AS).
- I Os (As) demais estudantes que não estão incluídos (as) nos dois perfis citados anteriormente, mas que possuam renda per capita familiar de até 1,5 do Salário Mínimo deverão apresentar documentação comprobatória de renda completa sua e de seu núcleo familiar. A referida documentação está descrita no Quadro 3 deste Edital.
- II É imprescindível que os (as) estudantes inseridos (as) nesse terceiro perfil socioeconômico anexem ao sistema e preencha a documentação corretamente, visto que essa documentação é indispensável para a análise socioeconômica do Serviço Social.

Parágrafo Único: Caso os (as) estudantes sintam dificuldade para realizar a inscrição online, procure o Serviço Social e/ou Coordenação de Assistência Estudantil do *campus*.

#### 4. DOS CRONOGRAMAS

#### CRONOGRAMA DO CAMPUS ABREU E LIMA

ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na página do IFPE (www.ifpe.edu.br) e murais do <i>campu</i> s
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do Edital para Comunidade Acadêmica	Assistência ao Estudante do <i>Campus</i>	A Assistência ao Estudante do Campus juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica
Etapa 3	18 a 22/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão realizar suas inscrições através do sistema online: fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	26/02 a 13/03/2019	Análise Documental e Socioeconômica	Equipe de trabalho PBP e Serviço Social	A equipe de trabalho do PBP do campus irá conferir se a documentação anexada pelos estudantes está completa. O Serviço Social do IFPE, coletivamente, irá realizar a análise socioeconômica das inscrições de todos os Campi
Etapa 5	14/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar	Assistência ao Estudante - Reitoria	A Assistência ao Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Preliminar enviado pelo Campus na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	15/03/2019	Interposição de Recursos	Estudantes	Os/As estudantes que não forem contemplados/as no Resultado Preliminar poderão interpor Recurso

				no setor específico de seu
				Campus
Etapa 7	18/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, realizará a
				análise dos recursos
				interpostos
Etapa 8	19/03/2019	Resultado Final	Assistência ao	A Assistência ao
			Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado Final
				enviado pelo <i>Campus</i> na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br)

	CRONOGRAMA DO <i>CAMPUS</i> AFOGADOS DA INGAZEIRA					
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO		
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na página do IFPE (www.ifpe.edu.br) e murais do <i>campu</i> s		
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do Edital para Comunidade Acadêmica	Assistência ao Estudante do <i>Campus</i>	A Assistência ao Estudante do Campus juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica		
Etapa 3	18 a 25/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão realizar suas inscrições através do sistema online: fluxo.ifpe.edu.br		
Etapa 4	26/02 a 15/03/2019	Análise Documental e Socioeconômica	Equipe de trabalho PBP e Serviço Social	A equipe de trabalho do PBP do campus irá conferir se a documentação anexada pelos estudantes está completa. O Serviço Social do IFPE,		

				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
1				das inscrições de todos os
				Campi
Etopo F	18/03/2019	Divulgação do	Aggistângia og	•
Etapa 5	16/03/2019	Divulgação do	Assistência ao Estudante - Reitoria	A Assistência ao
		Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado
				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	19/03/2019	Interposição de	Estudantes	Os/As estudantes que não
		Recursos		forem contemplados/as no
				Resultado Preliminar
				poderão interpor Recurso
				•
				-
Etapa 7	20/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	-
				·
				·
Etapa 8	21/03/2019	Resultado Final		
			Estudante - Reitoria	
				. •
				(www.ifpe.edu.br)
		CRONOGRAMA DO (	CAMPUS BARREIROS	
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br) e murais
				do <i>campus</i>
Etapa 2	25 e 26/02/2019	Apresentação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Edital para	Estudante do Campus	Estudante do Campus
		Comunidade		juntamente com sua
		Acadêmica		equipe realizará a
		7.00.00		' '
ETAPA Etapa 1	14/02/2019	ATIVIDADE  Publicação do Edital  Apresentação do Edital para Comunidade	RESPONSÁVEL Gabinete da Reitoria Assistência ao	O Edital será publicado na página do IFPE (www.ifpe.edu.br) e murais do <i>campus</i> A Assistência ao Estudante do <i>Campus</i> juntamente com sua

				referido junto à sua
				comunidade acadêmica
Etapa 3	27/02 a	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão
	10/03/2019			realizar suas inscrições
				através do sistema online:
				fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	28/02 a	Análise Documental e	Equipe de trabalho	A equipe de trabalho do
	19/03/2019	Socioeconômica	PBP e Serviço Social	PBP do campus irá
			,	conferir se a
				documentação anexada
				pelos estudantes está
				completa.
				O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
				das inscrições de todos os
				Campi
Etapa 5	20/03/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado
				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	21/03/2019	Interposição de	Estudantes	Os/As estudantes que não
		Recursos		forem contemplados/as no
				Resultado Preliminar
				poderão interpor Recurso
				no setor específico de seu
				Campus
Etapa 7	22/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, realizará a
				análise dos recursos
				interpostos
Etapa 8	25/03/2019	Resultado Final	Assistência ao	A Assistência ao
			Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado Final
				enviado pelo <i>Campus</i> na
		-1	1	

				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br)
		CRONOGRAMA DO C	│ <i>AMPU</i> S BELO JARDIM	
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na
∟ιαρα τ	14/02/2019	r ublicação do Edital	Gabinete da Neltona	página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br) e murais
				do campus
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Aprocontação do	Assistência ao	A Assistência ao
Elapa Z	15 e 16/02/2019	Apresentação do		Estudante do Campus
		Edital para Comunidade	Estudante do Campus	juntamente com sua
		Acadêmica		equipe realizará a
		Academica		atividade de divulgar o
				referido junto à sua
				comunidade acadêmica
Etapa 3	18 a 25/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão
стара 3	10 a 25/02/2015	mocrição Omine	Lituanici	realizar suas inscrições
				através do sistema online:
				fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	26/02 a	Análise Documental e	Equipe de trabalho	A equipe de trabalho do
стара +	18/03/2019	Socioeconômica	PBP e Serviço Social	PBP do campus irá
	10/00/2013	Goologoonomida	1 Di C Cerviço Cociai	conferir se a
				documentação anexada
				pelos estudantes está
				completa.
				O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
				das inscrições de todos os
				Campi
Etapa 5	19/03/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao
•		Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado
				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	20/03/2019	Interposição de	Estudantes	Os/As estudantes que não

	04/00/0040	Recursos		forem contemplados/as no Resultado Preliminar poderão interpor Recurso no setor específico de seu Campus
Etapa 7	21/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE, coletivamente, realizará a análise dos recursos interpostos
Etapa 8	22/03/2019	Resultado Final	Assistência ao Estudante - Reitoria	A Assistência ao Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Final enviado pelo <i>Campus</i> na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
		CRONOGRAMA DO	CAMPUS CARUARU	
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na página do IFPE (www.ifpe.edu.br) e murais do <i>campus</i>
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do Edital para Comunidade Acadêmica	Assistência ao Estudante do <i>Campus</i>	A Assistência ao Estudante do Campus juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica
Etapa 3	18 a 25/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão realizar suas inscrições através do sistema online: fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	26/02 a 28/03/2019	Análise Documental e Socioeconômica	Equipe de trabalho PBP e Serviço Social	A equipe de trabalho do PBP do campus irá conferir se a documentação anexada pelos estudantes está

				completa.
				O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
				das inscrições de todos os
				Campi
Etapa 5	29/03/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado
				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	01/04/2019	Interposição de	Estudantes	Os/As estudantes que não
		Recursos		forem contemplados/as no
				Resultado Preliminar
				poderão interpor Recurso
				no setor específico de seu
				Campus
Etapa 7	02/04/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, realizará a
				análise dos recursos
				interpostos
Etapa 8	03/04/2019	Resultado Final	Assistência ao	A Assistência ao
Гара О	03/04/2013	resultato i iriai	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
			Listudante - Nettoria	divulgar o Resultado Final
				enviado pelo <i>Campus</i> na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br)
	I		CAMPUS GARANHUNS	~
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br) e murais
				do <i>campu</i> s
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Edital para	Estudante do Campus	Estudante do Campus
		Comunidade		juntamente com sua
<u> </u>	ı	ı	I.	1

	<del>,</del>			
		Acadêmica		equipe realizará a
				atividade de divulgar o
				referido junto à sua
				comunidade acadêmica
Etapa 3	18 a 25/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão
				realizar suas inscrições
				através do sistema online:
				fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	26/02 a	Análise Documental e	Equipe de trabalho	A equipe de trabalho do
	29/03/2019	Socioeconômica	PBP e Serviço Social	PBP do campus irá
				conferir se a
				documentação anexada
				pelos estudantes está
				completa.
				O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
				das inscrições de todos os
				Campi
Etapa 5	01/04/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado
				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	02/04/2019	Interposição de	Estudantes	Os/As estudantes que não
		Recursos		forem contemplados/as no
				Resultado Preliminar
				poderão interpor Recurso
				no setor específico de seu
				Campus
Etapa 7	03/04/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, realizará a
				análise dos recursos
				interpostos
Etapa 8	04/04/2019	Resultado Final	Assistência ao	A Assistência ao
			Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá

				divulgar o Resultado Final
				enviado pelo <i>Campus</i> na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br)
	L	CRONOGRAMA DO	CAMPUS IGARASSU	
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br) e murais
				do campus
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Edital para	Estudante do Campus	Estudante do Campus
		Comunidade		juntamente com sua
		Acadêmica		equipe realizará a
				atividade de divulgar o
				referido junto à sua
				comunidade acadêmica
Etapa 3	18 a 22/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão
				realizar suas inscrições
				através do sistema online:
				fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	25/02 a	Análise Documental e	Equipe de trabalho	A equipe de trabalho do
	15/03/2019	Socioeconômica	PBP e Serviço Social	PBP do campus irá
				conferir se a
				documentação anexada
				pelos estudantes está
				completa.
				O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
				das inscrições de todos os
				Campi
Etapa 5	18/03/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado
				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
1		1	1	

				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	19/03/2019	Interposição de Recursos	Estudantes	Os/As estudantes que não forem contemplados/as no Resultado Preliminar poderão interpor Recurso no setor específico de seu Campus
Etapa 7	20/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE, coletivamente, realizará a análise dos recursos interpostos
Etapa 8	21/03/2019	Resultado Final	Assistência ao Estudante - Reitoria	A Assistência ao Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Final enviado pelo <i>Campus</i> na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
		CRONOGRAMA DO	CAMPUS IPOJUCA	
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na página do IFPE (www.ifpe.edu.br) e murais do <i>campus</i>
Etapa 2	18 e 19/02/2019	Apresentação do Edital para Comunidade Acadêmica	Assistência ao Estudante do <i>Campus</i>	A Assistência ao Estudante do Campus juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica
Etapa 3	20 a 28/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão realizar suas inscrições através do sistema online: fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	07 a 20/03/2019	Análise Documental e Socioeconômica	Equipe de trabalho PBP e Serviço Social	A equipe de trabalho do PBP do campus irá conferir se a

				documentação anexada
				pelos estudantes está
				completa.
				O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
				das inscrições de todos os
				Campi
Etapa 5	21/03/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado
				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	22/03/2019	Interposição de	Estudantes	Os/As estudantes que não
		Recursos		forem contemplados/as no
				Resultado Preliminar
				poderão interpor Recurso
				no setor específico de seu
				Campus
Etapa 7	25/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, realizará a
				análise dos recursos
				interpostos
Etapa 8	26/03/2019	Resultado Final	Assistência ao	A Assistência ao
			Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado Final
				enviado pelo <i>Campus</i> na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br)
		CRONOGRAMA DO	CAMPUS OLINDA	
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br) e murais
				do <i>campu</i> s
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do	Assistência ao	A Assistência ao

		T =	T = .	
		Edital para	Estudante do Campus	Estudante do Campus
		Comunidade		juntamente com sua
		Acadêmica		equipe realizará a
				atividade de divulgar o
				referido junto à sua
				comunidade acadêmica
Etapa 3	18 a 22/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão
				realizar suas inscrições
				através do sistema online:
				fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	25/02 a	Análise Documental e	Equipe de trabalho	A equipe de trabalho do
	11/03/2019	Socioeconômica	PBP e Serviço Social	PBP do campus irá
				conferir se a
				documentação anexada
				pelos estudantes está
				completa.
				O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
				das inscrições de todos os
				Campi
Etapa 5	12/03/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado
				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	13/03/2019	Interposição de	Estudantes	Os/As estudantes que não
		Recursos		forem contemplados/as no
				Resultado Preliminar
				poderão interpor Recurso
				no setor específico de seu
				Campus
Etapa 7	14/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, realizará a
				análise dos recursos

Etapa 8	15/03/2019	Resultado Final	Assistência ao Estudante - Reitoria	A Assistência ao Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Final enviado pelo <i>Campus</i> na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
		CRONOGRAMA DO	CAMPUS PALMARES	(
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na página do IFPE (www.ifpe.edu.br) e murais do <i>campu</i> s
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do Edital para Comunidade Acadêmica	Assistência ao Estudante do <i>Campus</i>	A Assistência ao Estudante do Campus juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica
Etapa 3	18 a 22/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão realizar suas inscrições através do sistema online: fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	25/02 a 12/03/2019	Análise Documental e Socioeconômica	Equipe de trabalho PBP e Serviço Social	A equipe de trabalho do PBP do campus irá conferir se a documentação anexada pelos estudantes está completa. O Serviço Social do IFPE, coletivamente, irá realizar a análise socioeconômica das inscrições de todos os Campi
Etapa 5	13/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar	Assistência ao Estudante - Reitoria	A Assistência ao Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado

				Preliminar enviado pelo
				Campus na página do
				IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	14/03/2019	Interposição de	Estudantes	Os/As estudantes que não
		Recursos		forem contemplados/as no
				Resultado Preliminar
				poderão interpor Recurso
				no setor específico de seu
				Campus
Etapa 7	15/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE,
			-	coletivamente, realizará a
				análise dos recursos
				interpostos
Etapa 8	18/03/2019	Resultado Final	Assistência ao	A Assistência ao
			Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado Final
				enviado pelo <i>Campus</i> na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br)
		CRONOGRAMA DO	CAMPUS PAULISTA	
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br) e murais
				do <i>campu</i> s
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do	Assistência ao	A Assistência ao
1		Edital para	Estudante do Campus	Estudante do Campus
		Edital para Comunidade	Estudante do Campus	Estudante do <i>Campus</i> juntamente com sua
			Estudante do Campus	•
		Comunidade	Estudante do Campus	juntamente com sua
		Comunidade	Estudante do Campus	juntamente com sua equipe realizará a
		Comunidade	Estudante do Campus	juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o
Etapa 3	18 a 22/02/2019	Comunidade	Estudante do Campus  Estudantes	juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua
Etapa 3	18 a 22/02/2019	Comunidade Acadêmica		juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica
Etapa 3	18 a 22/02/2019	Comunidade Acadêmica		juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica Os/As estudantes deverão
Etapa 3	18 a 22/02/2019	Comunidade Acadêmica		juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica Os/As estudantes deverão realizar suas inscrições

Liupa i	17/02/2013	. dollouguo do Edital	Cabinete da Neitoria	página do IFPE (www.ifpe.edu.br) e murais
Etapa 1	14/02/2019	ATIVIDADE  Publicação do Edital	RESPONSÁVEL  Gabinete da Reitoria	OBSERVAÇÃO  O Edital será publicado na
	T = . = .		CAMPUS PESQUEIRA	T = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
				enviado pelo <i>Campus</i> na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
	12/00/2010	. Toodhado i iilai	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Final
Etapa 7  Etapa 8	11/03/2019	Análise de Recursos  Resultado Final	Serviço Social  Assistência ao	O Serviço Social do IFPE, coletivamente, realizará a análise dos recursos interpostos  A Assistência ao
Etapa 6	08/03/2019	Interposição de Recursos	Estudantes	Os/As estudantes que não forem contemplados/as no Resultado Preliminar poderão interpor Recurso no setor específico de seu Campus
Etapa 5	07/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar	Assistência ao Estudante - Reitoria	a análise socioeconômica das inscrições de todos os Campi  A Assistência ao Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Preliminar enviado pelo Campus na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
	06/03/2019	Socioeconômica	PBP e Serviço Social	PBP do campus irá conferir se a documentação anexada pelos estudantes está completa. O Serviço Social do IFPE, coletivamente, irá realizar

				do campus
Etapa 2	15 e 18/02/2019 18 a 25/02/2019	Apresentação do Edital para Comunidade Acadêmica Inscrição Online	Assistência ao Estudante do Campus Estudantes	A Assistência ao Estudante do Campus juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica Os/As estudantes deverão
				realizar suas inscrições através do sistema online: fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	26/02 a 28/03/2019	Análise Documental e Socioeconômica	Equipe de trabalho PBP e Serviço Social	A equipe de trabalho do PBP do campus irá conferir se a documentação anexada pelos estudantes está completa. O Serviço Social do IFPE, coletivamente, irá realizar a análise socioeconômica das inscrições de todos os Campi
Etapa 5	29/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar	Assistência ao Estudante - Reitoria	A Assistência ao Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Preliminar enviado pelo Campus na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	01/04/2019	Interposição de Recursos	Estudantes	Os/As estudantes que não forem contemplados/as no Resultado Preliminar poderão interpor Recurso no setor específico de seu <i>Campus</i>
Etapa 7	02/04/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE, coletivamente, realizará a

				análise dos recursos
				interpostos
Etapa 8	03/04/2019	Resultado Final	Assistência ao	A Assistência ao
			Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá
				divulgar o Resultado Final
				enviado pelo <i>Campus</i> na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br)
		CRONOGRAMA DO	O CAMPUS RECIFE	
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na
				página do IFPE
				(www.ifpe.edu.br) e murais
				do <i>campu</i> s
Etapa 2	15 e 18/02/2019	Apresentação do	Assistência ao	A Assistência ao
		Edital para	Estudante do Campus	Estudante do Campus
		Comunidade		juntamente com sua
		Acadêmica		equipe realizará a
				atividade de divulgar o
				referido junto à sua
				comunidade acadêmica
Etapa 3	20 a 28/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão
				realizar suas inscrições
				através do sistema online:
				fluxo.ifpe.edu.br
Etapa 4	07 a 25/03/2019	Análise Documental e	Equipe de trabalho	A equipe de trabalho do
		Socioeconômica	PBP e Serviço Social	PBP do campus irá
				conferir se a
				documentação anexada
				pelos estudantes está
				completa.
				O Serviço Social do IFPE,
				coletivamente, irá realizar
				a análise socioeconômica
				das inscrições de todos os
				Campi
Etapa 5	26/03/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao

Etapa 6	27/03/2019	Resultado Preliminar  Interposição de Recursos	Estudante - Reitoria  Estudantes	Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Preliminar enviado pelo Campus na página do IFPE (www.ifpe.edu.br) Os/As estudantes que não forem contemplados/as no Resultado Preliminar poderão interpor Recurso no setor específico de seu Campus
Etapa 7	28/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE, coletivamente, realizará a análise dos recursos interpostos
Etapa 8	29/03/2019	Resultado Final	Assistência ao Estudante - Reitoria	A Assistência ao Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Final enviado pelo <i>Campus</i> na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
	CRON	IOGRAMA DO CAMPUS	S VITÓRIA DE SANTO A	NTÃO
ETAPA	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Etapa 1	14/02/2019	Publicação do Edital	Gabinete da Reitoria	O Edital será publicado na página do IFPE (www.ifpe.edu.br) e murais do <i>campu</i> s
Etapa 2	18 e 19/02/2019	Apresentação do Edital para Comunidade Acadêmica	Assistência ao Estudante do <i>Campus</i>	A Assistência ao Estudante do <i>Campus</i> juntamente com sua equipe realizará a atividade de divulgar o referido junto à sua comunidade acadêmica
Etapa 3	20 a 27/02/2019	Inscrição Online	Estudantes	Os/As estudantes deverão realizar suas inscrições através do sistema online:

			fluxo.ifpe.edu.br
28/02 a	Análise Documental e	Equipe de trabalho	A equipe de trabalho do
19/03/2019	Socioeconômica	PBP e Serviço Social	PBP do campus irá conferir se a documentação anexada
			pelos estudantes está completa.
			O Serviço Social do IFPE,
			coletivamente, irá realizar a análise socioeconômica
			das inscrições de todos os
			Campi
20/03/2019	Divulgação do	Assistência ao	A Assistência ao
	Resultado Preliminar	Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado
			Preliminar enviado pelo
			Campus na página do
			IFPE (www.ifpe.edu.br)
21/03/2019	Interposição de Recursos	Estudantes	Os/As estudantes que não forem contemplados/as no Resultado Preliminar poderão interpor Recurso no setor específico de seu <i>Campus</i>
22/03/2019	Análise de Recursos	Serviço Social	O Serviço Social do IFPE, coletivamente, realizará a análise dos recursos interpostos
25/03/2019	Resultado Final	Assistência ao	A Assistência ao
		Estudante - Reitoria	Estudante- Reitoria irá divulgar o Resultado Final enviado pelo <i>Campus</i> na página do IFPE (www.ifpe.edu.br)
	20/03/2019	20/03/2019 Divulgação do Resultado Preliminar  21/03/2019 Interposição de Recursos  22/03/2019 Análise de Recursos	19/03/2019 Socioeconômica PBP e Serviço Social  20/03/2019 Divulgação do Resultado Preliminar Estudante - Reitoria  21/03/2019 Interposição de Recursos  22/03/2019 Análise de Recursos Serviço Social  25/03/2019 Resultado Final Assistência ao

Parágrafo Único: Poderão ser realizadas entrevistas sociais e/ou visitas domiciliares a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de acompanhamento e/ou conferência da veracidade das informações prestadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Estar matriculado (a), prioritariamente, em pelo menos três componentes curriculares dos cursos presenciais do IFPE, bem como estar inserido (a) no segmento citado no item 2.1 do presente Edital;
- **5.2** Realizar a inscrição online;
- **5.3** Possuir, prioritariamente, renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo;
- 5.4 Cumprir os requisitos e etapas estabelecidos neste Edital de Seleção.

# 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIAL

- **6.1** A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelo Serviço Social, seguindo os critérios abaixo relacionados, em sua maioria adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial e conceito de risco social, PNAS, 2004<sup>1</sup>
- a) Oriundo(a) de escola pública com renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo;
- b) condições de trabalho do (a) estudante e de seus membros familiares;
- c) gênero/raça;
- d) doencas crônicas:
- e) pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas;
- f) orientação sexual;
- g) escolaridade dos membros da família;
- h) beneficiário (a) de outros programas sociais (ex: Bolsa Família, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros);
- i) despesas de manutenção no curso na Instituição;
- cotas.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- **7.1** Estar matriculado (a), prioritariamente, em pelo menos três componentes curriculares dos cursos presenciais do IFPE;
- 7.2 Avaliação do desempenho do(a) estudante no curso, conforme os registros acadêmicos;
- 7.3 Frequência mínima de 75% nas aulas do curso;
- 7.4 Avaliação das informações da ficha disciplinar;
- **7.5** Aprovação de, no mínimo, 50% dos componentes curriculares em que o (a) estudante esteve matriculado (a) no semestre anterior.
- 7.6 Disponibilidade Orçamentária;
- §1º Após o início das aulas do semestre seguinte ao semestre de sua inscrição, o (a) estudante deverá comparecer ao Serviço Social de seu *campus*, no período a ser definido pelo setor, para realizar a renovação da bolsa para o semestre seguinte através da apresentação do histórico escolar atualizado. Assim, os (as) estudantes que não cumprirem essa etapa de renovação poderão ter suas bolsas canceladas.
- §2º A renovação para os (as) estudantes que vierem a ser contemplados (as) no Programa que cumprirem os critérios de permanência estabelecidos no Item 7 deste Edital, estará condicionada também a disponibilidade orçamentária e se baseará nas providências recomendadas no Item 10.3 deste Edital.

# 8. OS (AS) ESTUDANTES PODERÃO SER DESLIGADOS (AS) OU TEREM SUA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA NEGADAS EM CASO DE:

- a. Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- **b.** Desistência do curso.
- **c.** Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o (a) estudante esteve matriculado(a).
- d. Frequência abaixo de 75% nas aulas do curso.

As Notas Técnicas construídas coletivamente pelo Serviço Social do IFPE referentes aos critérios de avaliação social estão anexas ao Edital e disponíveis para consulta pública na página da Assistência Estudantil do IFPE/Reitoria.

- e. Estar matriculado (a) em um número abaixo de três componentes curriculares.
- **f.** Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.
- g. Caso seja identificado que o/a estudante é beneficiado/a por este Programa de Bolsa Permanência em mais de um campus que possui vínculo, poderá haver suspensão do benefício e o/a estudante deverá optar por continuar participando do Programa em apenas um dos campi.

Parágrafo Único – Uma vez cancelada a Bolsa Permanência, o (a) estudante terá direito a inscreverse novamente no Programa no semestre seguinte ao semestre do seu desligamento, após lançamento de edital, esteja o (a) estudante em regime acadêmico semestral e/ou anual.

### 9. DOS VALORES DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

9.1 Os valores dos benefícios serão fixados conforme Tabela 1.

TABELA 1 – Valores do Programa Bolsa Permanência		
	VALORES	
	R\$ 230,00	
	R\$ 150,00	
	R\$ 100,00	

Parágrafo Primeiro – O valor do auxílio destinado ao (à) estudante contemplado (a) será definido de acordo com a análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social, conforme item 6 estabelecido neste Edital.

Parágrafo Segundo - O valor do benefício destinado ao (à) estudante contemplado (a) poderá estar condicionado às providências dispostos no Item 10.3 deste Edital.

# 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O montante de recursos destinado ao Edital Nº 07/2019.1 – GR Inscrição do Programa Bolsa Permanência da Assistência Estudantil é da ordem de R\$ 4.805.838,68 (Quatro milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Campus	Recurso Orçamentário
Abreu e Lima	R\$ 52.000,00
Afogados da Ingazeira	R\$ 26.900,00
Barreiros	R\$ 243.000,00
Belo Jardim	R\$ 845.400,00
Caruaru	R\$ 450.000,00
Garanhuns	R\$ 691.000,00
Igarassu	R\$ 195.000,00
Ipojuca	R\$ 805.000,00
Olinda	R\$ 130.200,00
Palmares	R\$ 137.838,68
Paulista	R\$ 72.500,00
Pesqueira	R\$ 507.000,00
Recife	R\$ 500.000,00
Vitória de Santo Antão	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único: Os valores descriminados irão contemplar o primeiro e segundo semestre de 2019.

10.2 A inserção do (a) estudante como público-alvo do Programa Bolsa Permanência e no respectivo padrão de percepção de Bolsa Permanência de que trata o item 5 constitui expectativa de direito, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária para cobertura de todos os benefícios recomendados pelo setor competente.

- 10.3 Caso o valor previsto para o pagamento dos benefícios seja comprovadamente insuficiente para custear a totalidade dos benefícios recomendados, conforme demonstração orçamentário-financeira pela Direção Geral do Campus, o Serviço Social, embasado no item 6 deste Edital, poderá propor e adotar, quando necessário e mediante justificativa expressa, uma das seguintes providências:
- a) desatender a benefícios solicitados por alunos (as) não-cotistas.
- b) priorizar estudantes com maior grau de vulnerabilidade, deixando de conceder bolsas a outros discentes.
- c) remanejar estudantes para outras faixas de bolsas permanência.
- d) promover o pagamento, por rateio proporcional, a todos os estudantes identificados como beneficiários.

#### 11. DA CONCESSÃO

- 11.1 A duração da concessão da Bolsa Permanência ao (à) estudante será referente ao período regular de conclusão do curso, considerando, no entanto, o cumprimento das condicionalidades do Edital pelos (as) estudantes contemplados (as) a cada semestre. Sendo assim, o (a) estudante deverá receber o equivalente a cinco bolsas por semestre.
- 11.2 Os casos que extrapolem o período regular de conclusão de curso ou os que os (as) estudantes não atendam aos critérios estabelecidos no Item 7 deste Edital serão analisados pela equipe multiprofissional, considerando os critérios e limites estabelecidos nos itens 7 e 10.3 deste Edital.
- **11.3** O (A) estudante deverá apresentar ao Serviço Social e/ou Coordenação de Assistência Estudantil do campus, no início do semestre subsequente, o histórico escolar atualizado a fim de realizar a renovação no Programa, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 7 do presente Edital. Assim, os estudantes que não realizarem a renovação poderão ter suas bolsas canceladas.

Parágrafo Único: Nos casos em que os (as) estudantes participantes do Programa apresentarem alteração de renda e/ou endereço, estes deverão atualizar sua documentação junto ao Serviço Social/Assistência ao Estudante do *campus*.

#### 12. DA DOCUMENTAÇÃO:

#### QUADRO 1 Νo DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES COTISTAS COM RENDA DE ATÉ 1.5 DO SALÁRIO MÍNIMO. INGRESSANTES A PARTIR DO SEMESTRE DE 2015.2 E ESTUDANTES SELECIONADOS (AS) NOS EDITAIS DE MORADIA ESTUDANTIL LANCADOS A PARTIR DO SEMESTRE DE 2015.1 DOS *CAMPI* AGRÍCOLAS BARREIROS, BELO JARDIM E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. 1. RG ou outro documento oficial de identificação com foto do (a) estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista) para estudantes maiores de 18 anos ou certidão de nascimento para estudantes menores de 18 anos. (anexar no sistema) Histórico Escolar do IFPE atualizado do (a) estudante, constando disciplinas matriculadas no 2. semestre atual, emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do campus. Apenas nos casos dos/as estudantes matriculados/as no 1º período serão aceitos além do Histórico Escolar os Boletins emitidos pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do campus. (anexar no sistema) 3. CPF do (a) estudante. Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-<u>cadastral-no-cpf</u> (anexar no sistema) 4. CPF dos membros do grupo familiar do (a) estudante maiores de 18 anos. Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link

http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-

cadastral-no-cpf (anexar no sistema)
Extrato ou cartão referente à conta bancária em nome do (a) estudante, caso possua. (anexar ao
sistema)

5.

sistema)

sistema)

	QUADRO 02 -
No	DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS (AS) OU AQUELES QUE TENHAM EM
	SEU NÚCLEO FAMILIAR BENEFICIÁRIOS DOS REFERIDOS PROGRAMAS SOCIAIS:
	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.
1.	RG ou outro documento oficial de identificação com foto do (a) estudante (CNH, Carteira de
	Trabalho, Passaporte ou Reservista) para estudantes maiores de 18 anos ou certidão de
	nascimento para estudantes menores de 18 anos. (anexar no sistema)
2.	Histórico Escolar do IFPE atualizado do (a) estudante, constando disciplinas matriculadas no
	semestre atual, emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do campus. Apenas
	nos casos dos/as estudantes matriculados/as no 1º período serão aceitos além do Histórico
	Escolar os Boletins emitidos pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do campus.
	(anexar no sistema)
3.	CPF do (a) estudante.
	Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link
	http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-
	<u>cadastral-no-cpf</u> (anexar no sistema)
4.	CPF dos membros do grupo familiar do (a) estudante maiores de 18 anos.
	Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link
	http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-
	cadastral-no-cpf (anexar no sistema)
5.	Comprovação do recebimento dos Programas Sociais
	No caso do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA deverá ser apresentado extrato bancário,
	devidamente identificado e atualizado referente a algum mês do ano em curso.
	No caso do BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, deverá ser apresentado extrato
	bancário, devidamente identificado e atualizado referente a algum mês do ano em curso e o cartão
	do benefício para comprovação de que a família é usuária do BPC.
	(anexar ao sistema)
6.	Extrato ou cartão referente à conta bancária em nome do (a) estudante, caso possua. (anexar no

	QUADRO 3
Nº	DOCUMENTOS PARA DEMAIS ESTUDANTES REQUERENTES EM 2019.1
1.	RG ou outro documento oficial de identificação com foto do (a) estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista) para estudantes maiores de 18 anos ou certidão de nascimento para estudantes menores de 18 anos. (anexar no sistema)
2.	Histórico Escolar do IFPE atualizado do (a) estudante, constando disciplinas matriculadas no semestre atual, emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do <i>campus</i> . <b>Apenas</b> nos casos dos/as estudantes matriculados/as no 1º período serão aceitos além do Histórico Escolar os Boletins emitidos pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar do <i>campus</i> . <b>(anexar no sistema)</b>
3.	CPF do (a) estudante.  Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf">http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf</a> (anexar no sistema)
4.	CPF dos membros do grupo familiar do (a) estudante maiores de 18 anos.  Documento ou emissão de cadastro no site da Receita Federal, através do link <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf">http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf</a> (anexar no sistema)

- RG ou outro documento oficial de identificação com foto (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista) de todos os membros da família **maiores de 18 anos**. Em caso de perda ou roubo, será aceito um Boletim de Ocorrência B.O. emitido em até 6 meses **(anexar no sistema)**
- 6. Certidão de Nascimento ou RG ou Passaporte de todos os membros da família **menores de 18** anos que residem com o (a) estudante. (anexar no sistema)
- 7. **Fatura do consumo de energia elétrica com mês de referência do ano em curso.** Caso o (a) estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira em relação a eles (as), deverá apresentar cópia da fatura do consumo referente às duas residências. **(anexar no sistema)**

Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser preenchida eletronicamente e digitalizada no sistema a declaração de justificativa de não atendimento pela rede ou de extravio da fatura disponível em <a href="http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia">http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia</a> e substituir pelo documento solicitado (anexar no sistema).

- 8. Extrato ou cartão referente à conta bancária em nome do (a) estudante, caso possua. (anexar no sistema)
- 9. Comprovação de renda de todos (as) integrantes do núcleo familiar que sejam **maiores de 18 anos**, inclusive do (da) estudante, com ou sem vínculo empregatício.

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE A COMPROVAÇÃO DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO SEU CAMPUS, POIS ESSA DOCUMENTAÇÃO É ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

- 1- Para os (as) trabalhadores (as) do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):
- Apresentar o contracheque mensal identificado, ou extrato bancário descriminando a renda bruta e líquida ou recibo de pagamento, legível e referente a algum mês do ano em curso.

#### 2- Para trabalhador (a) informal:

- Apresentar declaração preenchida, assinada e datada, informando a renda mensal e a atividade exercida. (anexa em: <a href="http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia">http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia</a> - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL)

#### 3- Para trabalhador (a) autônomo(a) ou MEI (Microempreendedor(a) individual) :

- Apresentar Declaração de Imposto de Renda atualizada referente ao ano base 2017 ou 2018, entregue à Receita Federal, caso não tenha, apresentar declaração do trabalho informal.
- **4- Para o (a) desempregado (a) e que não exerça atividades informais** (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados (das) ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal):
- Apresentar a declaração de desemprego totalmente preenchida, assina e datada. (anexa em: <a href="http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia">http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia</a> DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO)

#### 5- Para Trabalhador Rural:

Apresentar declaração preenchida e atualizada informando a renda média mensal (vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia">http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia</a>
 DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE TRABALHADOR RURAL);

#### 6- Para aposentado (a):

- Apresentar extrato do benefício identificado referente a algum mês do ano vigente.

#### 7- Para pensionista por morte:

- Apresentar extrato do benefício identificado referente a algum mês do ano vigente.
- O RECEBIMENTO DE PENSÃO POR MORTE NÃO SUBSTITUI A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA DOS PONTOS 1 AO 6. POR ISSO A PESSOA MAIOR DE 18 ANOS QUE RECEBER RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO POR MORTE DEVERÁ

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS DOS ITENS 1 AO 6 DE ACORDO COM SEU PERFIL.

#### 8- Se estiver recebendo pensão alimentícia:

- Apresentar declaração assinada pelo (a) recebedor (a) da pensão maior de 18 anos, constando o valor pago. (Vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia">http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia</a> — **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA).** 

O RECEBIMENTO DE RENDAS PROVENIENTES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO SUBSTITUI A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA NOS PONTOS 1 AO 6. POR ISSO A PESSOA MAIOR DE 18 ANOS QUE RECEBER RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS DOS ITENS 1 AO 6 DE ACORDO COM SEU PERFIL.

#### 9- Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:

- Apresentar cópia do contrato de locação ou declaração original do/a proprietário/a do imóvel, constando em ambos o valor mensal. Na ausência dos referidos documentos deverá ser apresentada a declaração assinada por quem recebe a renda, (vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia">http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia</a> — DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS);

O RECEBIMENTO DE RENDAS PROVENIENTES DE ALUGUEL DE IMÓVEIS NÃO SUBSTITUI A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA NOS PONTOS 1 AO 6. POR ISSO A PESSOA MAIOR DE 18 ANOS QUE RECEBER RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL DE IMÓVEIS DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS DOS ITENS 1 AO 6 DE ACORDO COM SEU PERFIL.

#### **10- Outras Rendas** (contribuição financeira de parentes e/ou amigos):

- Apresentar declaração assinada **por quem paga ou recebe a contribuição financeira**, maior de 18 anos, constando o valor pago. (vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia">http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia</a> **DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS**);
- O RECEBIMENTO DE OUTRAS RENDAS NÃO SUBSTITUI A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA NOS PONTOS 1 AO 6. POR ISSO A PESSOA MAIOR DE 18 ANOS QUE RECEBER OUTRAS RENDAS DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADAS DOS ITENS 1 AO 6 DE ACORDO COM SEU PERFIL.

**OBS. 1**: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA CONFORME O PERFIL SOCIOECONÔMICO DO (A) ESTUDANTE E DEVEM ESTAR LEGÍVEIS.

# **OBS. 2:** AS COMPROVAÇÕES DE RENDA/SALÁRIOS APRESENTADAS DEVEM SER ATUAIS, OU SEJA, REFERENTES AO ANO VIGENTE.

Parágrafo único - os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de conferência da veracidade das informações prestadas. Devendo o (a) estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social do *campus*.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O ato de inscrição gera a compreensão de que o (a) estudante solicitante conhece as exigências do presente Edital, e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- b. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) estudante da seleção, ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Programa de Bolsa Permanência, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- c. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, serão motivos para cancelamento da bolsa. Sendo, ainda, procedimento passível de medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

Após a divulgação dos resultados, o (a) estudante e/ou seu/sua representante legal terá (ão) 01 (um) dia para apresentar, por escrito, sua contestação do resultado preliminar, mediante abertura de recurso no setor de protocolo do campus ou setor equivalente.

- d. O (A) estudante que se submeter a este Edital, mas que não seja contemplado (a) por estar fora do perfil ou por não haver disponibilidade orçamentária, caso haja, posteriormente, alteração em sua condição socioeconômica e disponibilidade orçamentária, poderá ser incluído (a) no Programa mediante avaliação do Serviço Social, respeitando-se a lista de espera, caso exista, obtida a partir dos critérios previstos no item 6 deste Edital. Para atendimento dos recursos interpostos, será respeitada a disposição orçamentária e a ordem de prioridade.
- Em caso de greves que repercutam diretamente na frequência do (a) estudante, deverá ser analisada pelo Serviço Social do campus, junto à Coordenação de Assistência ao Estudante ou órgão equivalente, a possibilidade de suspensão das bolsas até a regularização das aulas.
- f. Os casos em que estudantes anexarem documentos desrespeitosos em substituição aos documentos de identificação pessoal e comprovações de renda exigidos em Edital, eliminarão o (a) estudante da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- g. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Serviço Social do *campus*, junto à Diretoria de Assistência Estudantil e/ou Direção Geral do *Campus*.

Recife, 14 de fevereiro de 2019.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora